

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 039/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA ROSIVALDO VICENTE FERREIRA 03547529441, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **Rosivaldo Vicente Ferreira 03547529441**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.880.283/0001-98**, estabelecida à Rua Joaquim Teotônio da Silva, 38 – Centro – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rosivaldo Vicente Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.144.555, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 035.475.294-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a necessidade da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

Celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Terceira do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **18.05.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **17/05/2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Chã Grande, mediante solicitação da Diretoria de Transportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro tem o seu fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **18/05/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor global de R\$ **53.420,44** (Cinquenta e três mil, e quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro) passará a ser de R\$ **53.666,40** (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Município de Chã Grande, através de boletins de medição.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vir. Mensal estimado (C= A x B)	Vir. Total Anual estimado (D= C x 08 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
23	Caminhão aberto,	Km	2.000	3,35	223,61	R\$ 6.708,30	R\$ 53.666,40	01	R\$ 53.666,40

carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> serviço diurno. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.								
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O recurso financeiro para realização desta prorrogação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 6001 - Secretaria de Infraestrutura
Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa: (810) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam o presente termo os expedientes do processo licitatório nº 001/2021, em especial a justificativa da Diretoria de Transportes acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

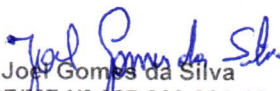
Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

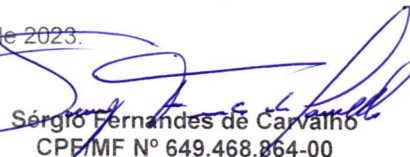
CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

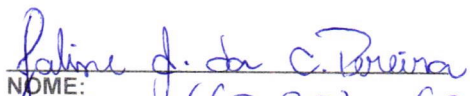
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2023.

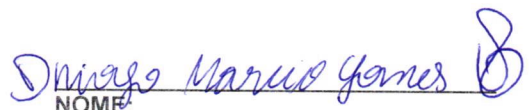

 Joel Gomes da Silva
 CPF/MF Nº 027.009.264-12
 Ordenador de Despesa
 Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
 e Juventude
 CONTRATANTE


 Sérgio Fernandes de Carvalho
 CPF/MF Nº 649.468.864-00
 Ordenador de Despesa
 Secretário de Governo
 CONTRATANTE


 Rosivaldo Vicente Ferreira
 ROSIVALDO VICENTE FERREIRA 03547529441
 CONTRATADA


 NOME: Daline J. da C. Pereira
 CPF: 702 652 824-62

TESTEMUNHAS:


 NOME: Dniago Marcos Gomes
 CPF: 063.753.984-51